

LEI Nº 111/68

A Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

Aprova Balanço do 4º (TRIMESTRE) do Poder Executivo, relativas ao 4º (QUARTO) trimestre do Exercício do ano de 1.967,

Artº 1º - Ficam aprovadas as contas apresentadas pelo Poder Executivo, relativas ao 4º (QUARTO) trimestre do Exercício do ano de 1.967.

Artº 2º - Revogar-se as disposições em contrário / entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de abril de 1.968

Mário Mendes
